

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 45/2025 – SEMUSB

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO

E-mail: sistema.dere@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD: ALINE NEGRÃO ARAÚJO

E-mail: contratossemusb@gmail.com

1.OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de diagnóstico por imagem, exames endoscópicos, cardiovasculares, neurológicos, audiológicos, respiratórios/funcionais e ginecológicos**, o processamento e análise das amostras, a emissão de laudos técnicos e a disponibilização dos resultados, com a finalidade de atender, de forma contínua, eficiente e adequada, às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, Estado do Pará.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade suprir as demandas assistenciais e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, assegurando a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde ofertados à população, por meio da disponibilização de exames diagnósticos em diversas especialidades, com cobertura ambulatorial e hospitalar.

A realização de exames endoscópicos, cardiovasculares, neurológicos, audiológicos, respiratórios/funcionais e ginecológicos constitui etapa essencial no processo de cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo indispensável para o diagnóstico precoce de doenças, definição de condutas clínicas, monitoramento terapêutico e acompanhamento da evolução dos casos. A ausência ou interrupção desses serviços compromete diretamente a resolutividade e a continuidade do atendimento em todos os níveis de atenção primária e especializada além de impactar negativamente os indicadores de saúde do município de Barcarena.

A impossibilidade de execução direta pela rede pública municipal justifica-se pela ausência de infraestrutura física, técnica e operacional suficiente para realizar, com recursos próprios, a totalidade dos exames abrangidos nesta contratação. As limitações identificadas incluem a inexistência de equipamentos específicos e de tecnologia compatível com os padrões atuais, a carência de profissionais especializados em determinadas áreas diagnósticas e a falta de ambientes adequados à realização de procedimentos de média e alta complexidade, como, endoscopia digestiva, espirometria, eletroencefalograma, entre outros.

Quanto à contextualização contratual, informa-se que existe contrato vigente para a prestação dos serviços ora descritos, cuja vigência se encontra próxima do encerramento. A nova contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

tem por objetivo garantir a continuidade ininterrupta dos serviços, evitando prejuízos à assistência em saúde e assegurando o atendimento adequado à população. Ressalta-se que o novo processo licitatório poderá contemplar ajustes e ampliações de escopo em relação ao contrato anterior, conforme as necessidades atuais e projeções de demanda.

O município de Barcarena dispõe de uma rede de saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, composta por 39 Equipes de Saúde da Família, 30 Equipes de Saúde Bucal, cinco unidades de atendimento especializado e um serviço de internação domiciliar (Programa Melhor em Casa). Todas essas estruturas demandam apoio diagnóstico complementar para embasar condutas clínicas e assegurar a integralidade do cuidado.

Com o crescimento populacional e a ampliação da cobertura da Atenção Primária, observa-se um aumento progressivo na solicitação de exames, ultrapassando a atual capacidade instalada da rede pública. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada representa medida estratégica e necessária, nos termos do **art. 24 da Lei nº 8.080/1990**, que permite a participação complementar da iniciativa privada quando comprovada a insuficiência da rede pública para garantir o atendimento integral à população.

A atuação de prestadores com expertise técnico-operacional, aliada ao uso de sistemas informatizados integrados aos prontuários eletrônicos, contribui para maior segurança nos processos, agilidade na liberação de resultados e redução de falhas, promovendo eficiência na tomada de decisões clínicas.

Diante do exposto, a presente contratação mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade, a eficiência e a integralidade da assistência em saúde pública no município de Barcarena, alinhando-se às diretrizes do SUS e aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

3.DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR ITEM:

A adoção da contratação por item revela-se necessária e adequada diante da natureza diversificada e complexa dos serviços a serem prestados. O objeto contempla uma ampla gama de procedimentos em diferentes especialidades médicas, incluindo exames diagnósticos de caráter endoscópico, cardiovascular, neurológico, audiológico, respiratório/funcional e ginecológico, bem como atividades diagnósticas correlatas, emissão de laudos técnicos e disponibilização de resultados.

Considerando que cada exame possui características técnicas próprias, demanda insumos específicos e apresenta variação na frequência de solicitações conforme a demanda das unidades de saúde do município, a contratação por item permite à Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA:

- **Flexibilidade e adequação ao atendimento:** possibilita a contratação dos serviços de acordo com a necessidade real de cada especialidade, evitando a subutilização ou o excesso de serviços contratados;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

- **Eficiência e economicidade:** permite à Administração otimizar os recursos públicos, ajustando o quantitativo de cada exame à demanda efetiva, sem comprometer a qualidade técnica dos serviços;
- **Continuidade e agilidade na prestação dos serviços:** assegura que os exames necessários sejam disponibilizados de forma célere e contínua, garantindo a manutenção do fluxo assistencial e a segurança dos pacientes;
- **Transparência e controle:** facilita o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, possibilitando a conferência individualizada de cada item contratado, conforme a execução real e o atendimento das unidades de saúde.

Diante do exposto, a contratação por item representa a estratégia mais adequada para atender às necessidades assistenciais do município, garantindo que os serviços de diagnóstico sejam prestados com qualidade, segurança e eficiência, em consonância com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

4.DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A formalização das contratações será realizada por meio de instrumento contratual, celebrados entre a Administração Pública e empresas credenciada que atenderem integralmente às exigências previstas no Edital de Chamamento Público e nos seus anexos, em conformidade com o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O credenciamento constitui procedimento administrativo aberto e contínuo, que visa à formação de um cadastro de prestadores aptos a atender às demandas do Município, sem exclusividade, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e financeira, e o interesse público.

A prestação dos serviços será regida pelo respectivo contrato e demais normas aplicáveis, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

5.PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

A vigência poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante celebração de termo aditivo devidamente formalizado e publicado.

Os serviços ora contratados possuem caráter continuado, por serem essenciais à manutenção da assistência em serviços de exame e diagnóstico, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente aqueles voltados à universalidade, integralidade e continuidade dos serviços prestados à população.

6.REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, conforme Leis Federais números 5.991/1973 e 6.360/1976.

7. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os exames do presente objeto desta contratação deverão ser realizados exclusivamente em instalações localizadas no município de Barcarena/PA, preferencialmente situadas na zona urbana, tendo em vista que se tratam de procedimentos de maior complexidade, que demandam a utilização de equipamentos específicos, estrutura física adequada e suporte técnico especializado. Tal exigência se justifica pela necessidade de assegurar acesso rápido, seguro e contínuo aos serviços diagnósticos, especialmente para pacientes em situação de vulnerabilidade clínica, tais como aqueles com mobilidade reduzida, portadores de doenças infectocontagiosas, idosos ou em tratamento prolongado. A exigência de localização no próprio município visa ainda evitar deslocamentos longos e desgastantes, minimizando riscos clínicos e promovendo economia de recursos públicos com transporte sanitário e logística de encaminhamentos intermunicipais.

Além disso, a centralização da realização dos exames no próprio território municipal fortalece a integração entre os serviços de diagnósticos a rede local de saúde, promovendo maior eficiência na comunicação das informações clínicas. Essa medida contribui para a redução do tempo de resposta diagnóstica, aumenta a resolutividade dos atendimentos e assegura maior agilidade nas condutas médicas. A articulação direta com os serviços municipais favorece o acompanhamento terapêutico contínuo e possibilita a tomada de decisões clínicas em tempo oportuno, com impacto positivo na qualidade do cuidado prestado à população.

Destaca-se que, no caso de exames classificados como de natureza eletiva, o atendimento poderá ocorrer em **dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07:00h as 17:00h**, garantindo-se a disponibilidade e o acesso conforme o planejamento e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A prestação dos serviços será condicionada à apresentação da **Guia de Autorização de Exames**, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, por meio da Departamento de Regulação, devidamente assinada e carimbada por profissional médico da rede pública municipal de Barcarena.

A empresa contratada deverá dispor de Unidade de Atendimento devidamente instalada no município de Barcarena, com estrutura física compatível, profissionais legalmente habilitados e equipamentos adequados ao tipo e volume de serviços de diagnóstico laboratorial previstos, assegurando o pleno, contínuo e regular funcionamento dos serviços.

Para comprovação do atendimento a essas exigências, poderão ser apresentados, entre outros documentos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

- Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente no município de Barcarena;
- Licença sanitária válida, expedida pela Vigilância Sanitária local ou estadual;
- Registro no Conselho Regional de Biomedicina, Biologia, Farmácia ou outro órgão profissional, conforme a natureza da equipe técnica envolvida;
- Relação de profissionais com respectivas qualificações e registros nos conselhos de classe;
- Declaração da disponibilidade de equipamentos compatíveis, acompanhada de laudo técnico ou nota fiscal que comprove a posse ou disponibilidade dos mesmos;
- Registro fotográfico ou relatório técnico da estrutura física instalada;
- Comprovação de endereço da unidade (contrato de locação ou comprovante de propriedade);
- Relatório ou plano operacional detalhando a capacidade de atendimento conforme a demanda contratada.

Esses documentos deverão ser apresentados quando da contratação ou sempre que solicitado pela Administração, como forma de garantir o controle, a transparência e a regularidade da execução contratual.

Caso a licitante vencedora ainda não possua estrutura instalada no município, deverá providenciar a instalação da unidade no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de descumprimento contratual.

8. ESTRATÉGIA E PRAZO DE ATENDIMENTO:

A execução dos serviços objeto desta solicitação deverá observar os seguintes prazos e condições, de forma a garantir o atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA, conforme estabelecido pelo Departamento de Regulação:

- **Exames de natureza eletiva:** De modo geral, todos os exames relacionados a esta demanda são classificados como de natureza eletiva, por se tratarem de procedimentos previamente agendados, vinculados ao acompanhamento ambulatorial e à programação clínica dos pacientes. No entanto, ressalta-se que, conforme a especificidade de determinadas situações clínicas, alguns exames eventualmente listados como eletivos poderão ser realizados em caráter emergencial ou de urgência, a depender da avaliação médica e da condição do paciente no momento da solicitação. Nessas exceções, o prazo para liberação dos resultados poderá ser reduzido, conforme a necessidade assistencial. Para os demais casos, os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até **07 (sete) dias corridos** após sua realização, de modo a assegurar a continuidade do cuidado e a eficiência na organização dos atendimentos.

Exames de maior complexidade ou que envolvam análise especializada: De modo geral, todos os exames incluídos nesta demanda são classificados como procedimentos de maior complexidade ou que requerem análise laboratorial especializada. Excepcionalmente, os exames descritos nos **itens 7 e 8**, por demandarem complexidade técnica elevada e processamento específico, terão prazo máximo para entrega dos resultados de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de sua realização. Esse prazo estendido se justifica pela necessidade de maior rigor técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

na análise, a fim de assegurar precisão diagnóstica nos laudos e segurança clínica na definição da conduta terapêutica.

Exames inconclusivos ou com erro técnico: Em caso de erro na execução do exame ou resultado inconclusivo, a contratada deverá refazê-lo de forma imediata e sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

Para os pacientes, o novo exame deverá ser realizado **em até 24 (vinte e quatro) horas** após comunicação da Secretaria.

Quando o resultado do exame suscitar dúvida clínica ao médico solicitante, a contratada deverá realizar, se necessário, nova coleta e repetição do exame, sem custos adicionais, nos seguintes prazos:

- **Exames eletivos: até 24 (vinte e quatro) horas.**

Atendimento técnico e suporte clínico: A contratada deverá dispor de profissionais habilitados para esclarecimentos técnicos e atendimento a questionamentos clínicos, inclusive **plantão 24h**, durante os **7 (sete) dias da semana**.

Insumos, segurança e biossegurança: A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais e insumos necessários para a coleta e processamento das amostras, sem ônus adicional à contratante.

Todos os insumos fornecidos deverão obedecer aos princípios e diretrizes estabelecidos pela NR-23, garantindo a segurança dos trabalhadores de saúde durante os procedimentos de coleta.

O descarte de resíduos biológicos deverá ser realizado de forma adequada e segura, em conformidade com as normas de biossegurança da ANVISA e demais órgãos reguladores competentes.

Qualidade, confidencialidade e responsabilidade: A contratada deverá assegurar a confidencialidade de todos os dados clínicos e pessoais dos usuários, em conformidade com a legislação vigente.

Todos os serviços prestados deverão observar rigorosamente os padrões de qualidade técnica e confiabilidade diagnóstica, com foco na eficácia do diagnóstico e no cumprimento das normas do Código de Defesa do Consumidor.

A empresa será integralmente responsável, às suas expensas, pela substituição de quaisquer serviços realizados em desacordo com as especificações deste Termo e do contrato, inclusive em caso de:

- Serviços executados com falhas técnicas;
- Resultados incompatíveis ou imprecisos;
- Desrespeito aos prazos e obrigações contratuais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

A CONTRATADA, vencedora do processo licitatório, obriga-se a:

Formalização Contratual: Firmar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação oficial pela Administração.

Representação Técnica: Indicar preposto devidamente qualificado para representá-la durante a execução contratual, com poderes para tomar decisões e responder tecnicamente pela prestação dos serviços.

Atendimento Ininterrupto: Manter atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo finais de semana e feriados, para atendimento das demandas de emergência e urgência.

Licenciamento: Possuir e apresentar Alvará de Licença de Funcionamento, válido, expedido pelo órgão competente da localidade em que a empresa possui sede.

Execução conforme Instrumentos Contratuais: Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as condições estabelecidas nesta solicitação, no edital e seus anexos, no contrato firmado e na proposta comercial apresentada.

CNES e BPA Magnético: Após a assinatura contratual, providenciar seu registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), bem como garantir que o profissional executante informe, mensalmente, a produção ambulatorial à Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, por meio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA Magnético), para posterior repasse ao DATASUS.

Substituições e Equivalência de Serviços: Somente realizar substituições nos serviços previamente pactuados mediante justificativa formal, devidamente comprovada e aceita pela Administração, sendo exigido que os serviços substituídos possuam qualidade igual ou superior.

Cumprimento de Prazos e Condições Contratuais: Cumprir integralmente os prazos estabelecidos para execução, substituições e demais condições previstas no contrato.

Submissão à Fiscalização: Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, fornecendo todos os meios e informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

Correções e Substituições: Substituir imediatamente os serviços que apresentem desconformidade com as especificações técnicas ou qualidade exigida, sem ônus adicional à Administração.

Responsabilidade por Encargos e Custos Operacionais: Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo taxas, emolumentos, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer despesas decorrentes da formalização contratual, inclusive registros, autenticações e publicações, quando exigidos.

Responsabilidade Técnica e Legal: Assumir inteira responsabilidade pela fiel execução dos serviços, conforme especificações do edital e seus anexos e proposta apresentada, respondendo por qualquer descumprimento contratual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

Responsabilidade Trabalhista e Tributária: Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, inclusive pelo pagamento de salários e obrigações legais de seus empregados.

Responsabilidade Civil e Penal: Responder civil e penalmente por quaisquer danos causados à CONTRATANTE, a terceiros ou a seus próprios funcionários, por atos dolosos ou culposos decorrentes da execução dos serviços, inclusive por negligência, imprudência ou imperícia.

Reparos e Correções: Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer serviço executado que apresente vícios, defeitos ou incorreções, salvo se comprovado que tais defeitos decorreram de uso inadequado ou fatores externos à sua responsabilidade.

Fornecimento de Recursos Necessários: Disponibilizar todos os equipamentos, materiais, ferramentas, instalações e mão de obra qualificada necessários à perfeita prestação dos serviços contratados.

Acessibilidade no Atendimento: Garantir atendimento com acessibilidade e inclusão, assegurando os direitos dos usuários com deficiência ou com mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente.

Responsabilidade por Danos e Acidentes: Assumir total responsabilidade por prejuízos causados à Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena em decorrência de falhas técnicas ou humanas de seus empregados ou prepostos, bem como pelos custos e assistência relacionados a eventuais acidentes durante a execução contratual.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE, representada pela Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, obriga-se a:

Recebimento e Aceitação dos Serviços: Receber os serviços prestados pela Contratada e proceder à aceitação formal, desde que atendidas todas as especificações técnicas e operacionais previstas no edital e seus anexos.

Fiscalização da Execução Contratual: Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, podendo, para tanto, designar servidores responsáveis, que deverão notificar a Contratada, por escrito e de imediato, acerca de quaisquer falhas, irregularidades ou inconformidades identificadas na prestação dos serviços.

Comunicação de Irregularidades: Comunicar formalmente à Contratada a ocorrência de imperfeições, falhas ou irregularidades nos serviços executados, exigindo, quando necessário, a substituição, reparo ou correção, conforme as disposições contratuais e legais vigentes.

Pagamento pelos Serviços Prestados: Efetuar o pagamento à Contratada conforme prazos, condições e critérios estabelecidos no edital e seus anexos, e respectiva cláusula contratual, desde que devidamente atestada a execução dos serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

Formalização Contratual: Formalizar a contratação por meio de instrumento contratual, no qual constarão todas as condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, em conformidade com edital e seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

Isenção de Responsabilidade por Terceiros: A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, tampouco por danos causados a terceiros em decorrência de ações ou omissões da Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se garantir à Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA os seguintes resultados:

- Garantia de confiabilidade e precisão diagnóstica para suportar decisões clínicas seguras e eficazes na rede municipal de saúde;
- Redução dos prazos entre a entrega dos resultados, assegurando agilidade no atendimento ao paciente;
- Atendimento integral e adequado às demandas assistenciais, abrangendo exames de diagnose essenciais para os diferentes níveis de atenção à saúde;
- Manutenção da qualidade técnica e segurança em todas as etapas do serviço, desde da execução dos exames até a entrega do laudo;
- Adequação às normas técnicas e regulatórias vigentes, garantindo a conformidade legal e ética dos processos;
- Satisfação dos usuários e profissionais de saúde, mediante a oferta de resultados confiáveis e em tempo hábil;
- Suporte efetivo às ações de vigilância epidemiológica e saúde pública, com dados precisos para planejamento e monitoramento sanitário;
- Otimização do uso dos recursos públicos, garantindo eficiência econômica na prestação dos serviços de diagnósticos laboratoriais;
- Fortalecimento da integração entre os serviços diagnósticos laboratoriais e as unidades de saúde da rede municipal, facilitando o fluxo de informações e a coordenação assistencial;
- Estímulo à transparência e controle social sobre os serviços prestados, com disponibilização adequada de relatórios gerenciais e indicadores de desempenho.

Com esses resultados, pretende-se fortalecer a rede municipal de saúde de Barcarena, assegurando serviços de diagnose contínuos, eficientes e de qualidade. A contratação visa garantir diagnósticos mais rápidos e precisos, contribuindo diretamente para a resolutividade dos atendimentos e a segurança dos pacientes. Além disso, busca-se otimizar a gestão pública da saúde, com base em dados laboratoriais confiáveis e integrados aos sistemas oficiais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

12.DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA:

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena para o exercício de 2025, elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e alinhado aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

A inclusão desta demanda no PCA evidencia o compromisso estratégico da gestão municipal com a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde, especialmente no que se refere à contratação mencionada, de forma a atender integralmente às demandas assistenciais da rede municipal de saúde.

Ressalte-se que há dotação orçamentária específica no orçamento vigente, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com o Plano Plurianual (PPA), o que garante a viabilidade financeira da despesa e a regular tramitação do processo administrativo, em estrita observância à legislação vigente.

A dotação orçamentária destinada à presente contratação está vinculada a ações finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, voltadas à manutenção dos serviços de atenção especializada, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, bem como de transferências estaduais e federais do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a seguinte classificação funcional-programática:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Gestora: 10.15 - Fundo Municipal de Saúde

Ação Orçamentária: 10 302 0053 2 159 – Contratualização de Serviços De Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.50 – Outros Serviços Médicos Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais

Fontes de Recursos: 1.500.1002 (Recurso Próprio), 1.600.0000 (Recurso Federal), 1.621.0000 (Recurso Estadual)

O planejamento orçamentário adequado, aliado à definição clara das fontes de custeio, assegura o cumprimento das metas pactuadas e o respeito aos princípios da responsabilidade fiscal, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Esse cuidado na gestão dos recursos públicos permite à Administração honrar os compromissos assumidos com a contratada, garantindo previsibilidade, segurança jurídica e eficiência na execução contratual.

Dessa forma, resta plenamente demonstrado que a contratação possui respaldo legal e financeiro, estando inserida no conjunto de ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde voltadas ao fortalecimento da rede pública e à melhoria dos serviços ofertados à população.

13. GESTÃO DE CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e a fiscalização da execução contratual ficarão sob a responsabilidade da servidora **Larissa Cristina Menezes Dias**, na qualidade de **Gestora do Contrato**, e os servidores **Edilena**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

do Socorro Moraes Magno, e Ediel Darley de Moraes Furtado, como fiscal administrativo contratual, todos formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena/PA.

A presente designação tem por finalidade garantir o acompanhamento contínuo, sistemático e eficaz da execução do contrato, assegurando a aderência do objeto contratado às disposições pactuadas.

Os fiscais designados terão como atribuições o acompanhamento do fiel cumprimento das cláusulas contratuais, com ênfase na verificação do atendimento aos prazos estabelecidos, na qualidade dos serviços prestados e na conformidade com os termos do contrato, nos moldes do disposto no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, que trata das competências dos fiscais administrativo e técnico.

Compete, ainda, aos fiscais sanar dúvidas, prestar os devidos esclarecimentos às partes envolvidas, manter a Administração informada quanto à execução do contrato e adotar providências diante de eventuais inconformidades ou irregularidades. Tais medidas visam garantir a legalidade, a regularidade e a transparência da execução contratual.

Adicionalmente, os fiscais deverão manter registros formais e atualizados de todas as ocorrências relevantes, elaborar relatórios periódicos de fiscalização e comunicar tempestivamente à autoridade competente quaisquer desvios ou descumprimentos contratuais, sugerindo as medidas corretivas cabíveis, com vistas à proteção do interesse público e à boa execução do objeto contratado.

Dessa forma, busca-se assegurar que a fiscalização contratual seja realizada de forma técnica, proativa e alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, contribuindo para o êxito da contratação.

GESTÃO DE CONTRATOS:

Larissa Cristina Menezes Dias

Cargo/Função: Gestora de Contratos Administrativos

Portaria: 0599/2025 – SEMAT

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:

Edilena do Socorro Moraes Magno

Cargo/Função: Fiscal Técnico de Contrato

Portaria nº 1521/2025 – SEMAT

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:

Ediel Darley de Moraes Furtado

Cargo/Função: Fiscal Técnico de Contrato

Portaria nº 1522/2025 – SEMAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

Barcarena – PA, 30 de Outubro de 2025.

ELABORADO POR:

Aline Negrão Araújo

Matricula: 14105-4/1

Cargo: Agente Administrativo

APROVADO POR:

Milvea Franciane Ferreira Carneiro

Secretária Executiva Municipal de Saúde

Decreto nº 0015/2025 – GPMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

ANEXO I DFD Nº 45/2025 – SEMUSB

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de diagnóstico por imagem, exames endoscópicos, cardiovasculares, neurológicos, audiológicos, respiratórios/funcionais e ginecológicos**, o processamento e análise das amostras, a emissão de laudos técnicos e a disponibilização dos resultados, com a finalidade de atender, de forma contínua, eficiente e adequada, às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, Estado do Pará.

As especificações técnicas e os quantitativos apresentados referem-se aos itens a serem licitados para exercício de 2026, definidos de acordo com as necessidades operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena. Os itens foram dimensionados com base na projeção de demanda e margem de segurança adequada, a fim de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND. DE MEDIDA	QUANTIADE LICITAR 2026
1	MAMOGRAFIA: EXAME DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DESTINADO À AVALIAÇÃO DAS MAMAS, PERMITINDO DETECÇÃO PRECOCE DE ALTERAÇÕES ESTRUTURAIIS, NÓDULOS, MICROCALCIFICAÇÕES E OUTRAS ALTERAÇÕES SUSPEITAS DE NEOPLASIA MAMÁRIA. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE 40 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES DE RASTREAMENTO.	UNIDADE	3.300
2	COLONOSCOPIA SEM ANESTESIA (IDADE 18 A 59 ANOS): EXAME ENDOSCÓPICO DESTINADO À AVALIAÇÃO COMPLETA DO CÓLON E RETO, PERMITINDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES MUCOSAS, PÓLIPOS, NEOPLASIAS E OUTRAS DOENÇAS COLORRETAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO E EQUIPADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS, MESMO SEM SEDAÇÃO OU ANESTESIA. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS; IDADE MÁXIMA: 59 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E CONDIÇÕES DO PACIENTE.	UNIDADE	396
3	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA (IDADE 60 A 100 ANOS): EXAME ENDOSCÓPICO DESTINADO À AVALIAÇÃO COMPLETA DO CÓLON E RETO, PERMITINDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES MUCOSAS, PÓLIPOS, NEOPLASIAS E OUTRAS DOENÇAS	UNIDADE	110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

	COLORRETAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM SEDAÇÃO OU ANESTESIA SEGURA, EM AMBIENTE ADEQUADO E EQUIPADO, GARANTINDO CONFORTO, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: 60 ANOS; IDADE MÁXIMA: 100 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E CONDIÇÕES DO PACIENTE.		
4	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA SEM BIÓPSIA E TESTE DE UREASE: EXAME ENDOSCÓPICO DIAGNÓSTICO DESTINADO À VISUALIZAÇÃO DIRETA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO, SEM COLETA DE BIÓPSIA, COM REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE UREASE PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO POR <i>HELICOBACTER PYLORI</i> . O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO E COM EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE NOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E VIABILIDADE DO EXAME, NORMALMENTE A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	1.663
5	COLPOSCOPIA SEM BIÓPSIA: EXAME GINECOLÓGICO REALIZADO COM AUXÍLIO DE COLPOSCÓPIO, DESTINADO À VISUALIZAÇÃO AMPLIADA DO COLO UTERINO, VAGINA E VULVA, PARA DETECÇÃO DE LESÕES SUSPEITAS, UTILIZANDO-SE REAGENTES ESPECÍFICOS (ÁCIDO ACÉTICO E LUGOL). NÃO INCLUI COLETA DE MATERIAL PARA BIÓPSIA. EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO CONCLUSIVO.	UNIDADE	264
6	MONITORAMENTO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL 24 HORAS (MAPA): EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA PRESSÃO ARTERIAL AO LONGO DE 24 HORAS, PERMITINDO IDENTIFICAR HIPERTENSÃO, VARIAÇÕES PRESSÓRICAS DIURNAS E NOTURNAS, E MONITORAR EFICÁCIA TERAPÊUTICA. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, COM REGISTRO COMPLETO DO PERÍODO MONITORADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE 12 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E VIABILIDADE DO EXAME.	UNIDADE	865
7	HOLTER 24 HORAS: EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DA ATIVIDADE	UNIDADE	550

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

	ELÉTRICA CARDÍACA POR 24 HORAS, PERMITINDO IDENTIFICAR ARRITMIAS, ALTERAÇÕES DO RITMO CARDÍACO E VARIAÇÕES DA FREQUÊNCIA CARDÍACA AO LONGO DO DIA. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, COM REGISTRO COMPLETO DO PERÍODO MONITORADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE 3 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E VIABILIDADE DO EXAME.		
8	TESTE ERGOMÉTRICO: EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO CARDIOVASCULAR DURANTE ESFORÇO FÍSICO CONTROLADO, PERMITINDO DETECTAR ALTERAÇÕES ISQUÊMICAS, ARRITMIAS E CAPACIDADE FUNCIONAL DO CORAÇÃO. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO (ESTEIRA ERGOMÉTRICA E MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA CONTÍNUA), EM AMBIENTE ADEQUADO E SEGURO, GARANTINDO CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE 6 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E CAPACIDADE DE COLABORAÇÃO DO PACIENTE.	UNIDADE	660
9	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO: EXAME DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DESTINADO À AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA E FUNÇÃO DO CORAÇÃO, INCLUINDO CÂMARAS CARDÍACAS, VÁLVULAS, SEPTOS E GRANDE CIRCULAÇÃO, POR MEIO DE ULTRASSONOGRAMA TRANSTORÁCICA. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E AMBIENTE ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: A PARTIR DE RECÉM-NASCIDOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E VIABILIDADE DO EXAME.	UNIDADE	1.320
10	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO: EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL, UTILIZANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO, PERMITINDO IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS, DISTÚRBIOS EPILÉPTICOS E	UNIDADE	660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

	ANOMALIAS FUNCIONAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM EQUIPAMENTO CERTIFICADO E AMBIENTE ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, COM REPRESENTAÇÃO GRÁFICA E INTERPRETAÇÃO ESPECIALIZADA, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO, GERALMENTE A PARTIR DE RECÉM-NASCIDOS OU LACTENTES, CONFORME VIABILIDADE DO EXAME.		
11	ELETRORENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO (COM OU SEM MEDICAÇÃO): EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL DURANTE O SONO, COM OU SEM INDUÇÃO FARMACOLÓGICA, PERMITINDO DETECÇÃO PRECOCE DE ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS, EPILEPSIA E DISTÚRBIOS DO SONO. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E AMBIENTE ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE RECÉM-NASCIDOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E VIABILIDADE DO EXAME.	UNIDADE	264
12	VIDEOLARINGOSCOPIA: EXAME ENDOSCÓPICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA LARINGE, INCLUINDO CORDAS VOCAIS, ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E SUBGLÓTICAS, PERMITINDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES INFLAMATÓRIAS, ANATÔMICAS OU FUNCIONAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO, GERALMENTE A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	660
13	EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA): EXAME NÃO INVASIVO DESTINADO À TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL, AVALIANDO A INTEGRIDADE DAS CÉLULAS CILIADAS EXTERNAS DA CÓCLEA E DETECTANDO PRECOCEMENTE POSSÍVEIS ALTERAÇÕES AUDITIVAS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E CALIBRADO, EM AMBIENTE ADEQUADO E TRANQUILO PARA O RECÉM-NASCIDO, GARANTINDO SEGURANÇA,	UNIDADE	1.320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

	CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE REGISTRO TÉCNICO OU LAUDO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E ENCAMINHAMENTOS ESPECIALIZADOS. IDADE MÍNIMA: RECÉM-NASCIDOS A TERMO OU PRÉ-TERMO ESTÁVEIS, CONFORME PROTOCOLOS CLÍNICOS.		
14	OXIMETRIA DE PULSO (TESTE DO CORAÇÃOZINHO): EXAME NÃO INVASIVO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO ARTERIAL EM RECÉM-NASCIDOS, COM O OBJETIVO DE DETECTAR PRECOCEMENTE CARDIOPATIAS CONGÊNITAS CRÍTICAS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E CALIBRADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE REGISTRO TÉCNICO OU LAUDO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E ENCAMINHAMENTOS ESPECIALIZADOS. IDADE MÍNIMA: RECÉM-NASCIDOS A TERMO OU PRÉ-TERMO ESTÁVEIS, CONFORME PROTOCOLOS CLÍNICOS.	UNIDADE	1.320
15	TESTE DA LINGUINHA: EXAME CLÍNICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DO FRÊNULO LINGUAL (LÍNGUA PRESA) EM RECÉM-NASCIDOS E LACTENTES, IDENTIFICANDO ALTERAÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER A SUCCÃO, A AMAMENTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA FALA. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO DO PACIENTE. INCLUI EMISSÃO DE REGISTRO TÉCNICO OU LAUDO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, TERAPÊUTICAS E ORIENTAÇÕES À FAMÍLIA. IDADE MÍNIMA: RECÉM-NASCIDOS E LACTENTES ATÉ 12 MESES.	UNIDADE	1.320
16	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA – ESPIROMETRIA: EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO RESPIRATÓRIA, POR MEIO DA MEDIÇÃO DE VOLUMES E FLUXOS PULMONARES, PERMITINDO IDENTIFICAR ALTERAÇÕES VENTILATÓRIAS OBSTRUTIVAS, RESTRITIVAS OU MISTAS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E CALIBRADO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE 5 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E CAPACIDADE DE COLABORAÇÃO DO PACIENTE.	UNIDADE	660
17	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO SEM SEDAÇÃO: EXAME OBJETIVO DESTINADO A AVALIAR A INTEGRIDADE DA VIA AUDITIVA ATÉ O TRONCO	UNIDADE	550

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

	<p>ENCEFÁLICO, POR MEIO DO REGISTRO ELETROFISIOLÓGICO DAS RESPOSTAS AUDITIVAS EVOCADAS A ESTÍMULOS SONOROS REPETITIVOS. REALIZADO EM PACIENTES COM CAPACIDADE DE PERMANECER EM REPOUSO OU SONO NATURAL, SEM NECESSIDADE DE SEDAÇÃO. INDICADO PARA TRIAGEM, ACOMPANHAMENTO DE PERDAS AUDITIVAS E MONITORAMENTO DE CASOS NEUROLÓGICOS OU OTOLÓGICOS. DEVE SER EXECUTADO EM AMBIENTE ADEQUADO, COM EQUIPAMENTOS CALIBRADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS, E INCLUI EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO CONCLUSIVO. INDICADO PARA PACIENTES A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE, OU EM FAIXAS ETÁRIAS INFERIORES SOMENTE QUANDO HOVER CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO SEM SEDAÇÃO.</p>		
18	<p>POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO COM SEDAÇÃO: EXAME OBJETIVO DESTINADO A AVALIAR A INTEGRIDADE DA VIA AUDITIVA ATÉ O TRONCO ENCEFÁLICO, POR MEIO DO REGISTRO ELETROFISIOLÓGICO DAS RESPOSTAS AUDITIVAS EVOCADAS A ESTÍMULOS SONOROS REPETITIVOS. INDICADO PARA PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM CONDIÇÕES DE COLABORAR COM O EXAME SEM SEDAÇÃO, ESPECIALMENTE CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE OU INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO EM AMBIENTE ADEQUADO, SOB SEDAÇÃO/ANESTESIA LEVE, COM MONITORIZAÇÃO CLÍNICA E EQUIPAMENTOS CALIBRADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO CONCLUSIVO.</p>	UNIDADE	330
19	<p>AUDIOMETRIA TOTAL LIMIAR (VIA AÉREA/ÓSSEA) SEM SEDAÇÃO: EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO A AVALIAR A ACUIDADE AUDITIVA POR MEIO DA DETERMINAÇÃO DOS LIMIARES AUDITIVOS, UTILIZANDO ESTÍMULOS SONOROS APLICADOS POR VIA AÉREA (FONES) E VIA ÓSSEA (VIBRADOR ÓSSEO). REALIZADO EM CABINE ACÚSTICA, COM EQUIPAMENTOS CALIBRADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS, EM PACIENTES A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE, SEM NECESSIDADE DE SEDAÇÃO. EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO OU FONOAUDIOLÓGICO CONCLUSIVO.</p>	UNIDADE	1320
20	<p>POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO (BERA) COM SEDAÇÃO: EXAME OBJETIVO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO DA VIA AUDITIVA ATÉ O TRONCO ENCEFÁLICO, REALIZADO COM REGISTRO ELETROFISIOLÓGICO DA RESPOSTA AUDITIVA A ESTÍMULOS SONOROS REPETITIVOS. INDICADO PARA PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM CONDIÇÕES DE COLABORAR COM A AUDIOMETRIA COMPORTAMENTAL, EM ESPECIAL CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE OU INDIVÍDUOS COM</p>	UNIDADE	165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

	NECESSIDADES ESPECIAIS. O EXAME DEVE SER REALIZADO EM AMBIENTE ADEQUADO, SOB SEDAÇÃO/ANESTESIA LEVE, COM MONITORIZAÇÃO CLÍNICA, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS CALIBRADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO CONCLUSIVO.		
21	IMITANCIOMETRIA: EXAME COMPLEMENTAR DESTINADO À AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO DA ORELHA MÉDIA E DOS REFLEXOS ESTAPÉDICOS, REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO EM AMBIENTE ADEQUADO. O PROCEDIMENTO INCLUI A EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, PERMITINDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES AUDITIVAS E SUBSIDIANDO TRATAMENTOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS. IDADE MÍNIMA PARA REALIZAÇÃO:A PARTIR 6 MESES.	UNIDADE	1100
22	IMPEDANCIOMETRIA: EXAME COMPLEMENTAR DESTINADO À AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO DA ORELHA MÉDIA, INCLUINDO A MOBILIDADE DO TÍMPANO E DA CADEIA OSSICULAR, BEM COMO A DETECÇÃO DE ALTERAÇÕES NA PRESSÃO DO OUVIDO MÉDIO E REFLEXOS ESTAPÉDICOS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, E INCLUIR A EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO. PERMITE DIAGNÓSTICO PRECOCE DE DISFUNÇÕES AUDITIVAS, SUBSIDIANDO TRATAMENTO CLÍNICO OU CIRÚRGICO. IDADE MÍNIMA: A PARTIR 6 MESES.	UNIDADE	1100
23	LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF): EXAME AUDITIVO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA PERCEPÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DA LINGUAGEM FALADA, UTILIZANDO LISTAS DE PALAVRAS E SONS ESPECÍFICOS (LDV – LISTA DE DIFERENÇAS VOCAIS, IRF – IDENTIFICAÇÃO DE RIMAS E FONEMAS, LRF – LISTA DE RECONHECIMENTO DE FALA). O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO. PERMITE DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES AUDITIVAS RELACIONADAS À COMPREENSÃO DA FALA, SUBSIDIANDO INTERVENÇÕES CLÍNICAS OU TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: A PARTIR DE 3 ANOS	UNIDADE	440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

ANEXO II DFD Nº 45/2025 – SEMUSB

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de diagnóstico por imagem, exames endoscópicos, cardiovasculares, neurológicos, audiológicos, respiratórios/funcionais e ginecológicos**, o processamento e análise das amostras, a emissão de laudos técnicos e a disponibilização dos resultados, com a finalidade de atender, de forma contínua, eficiente e adequada, às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVOS (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

O levantamento dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizado com base em criteriosa análise dos dados históricos de produção de exames diagnósticos, abrangendo os anos de **2022, 2023, 2024**. Para tanto, foram utilizados registros extraídos dos sistemas oficiais de informação em saúde, bem como relatórios de produção encaminhados pelas unidades integrantes da rede municipal de saúde de Barcarena/PA.

O objetivo principal desse levantamento foi identificar a demanda real por exames realizados no período de referência, de forma a subsidiar tecnicamente a projeção dos quantitativos necessários à manutenção e eventual ampliação dos serviços, assegurando a continuidade e a integralidade da assistência prestada à população.

Para os procedimentos que apresentaram execução regular nos anos analisados, foi calculada a média anual de exames realizados, considerando o desempenho individual de cada unidade de saúde. Sobre essa média, aplicou-se uma **margem técnica de segurança de 10% (dez por cento)**, com o propósito de absorver eventuais variações de demanda motivadas por: Sazonalidade e variações epidemiológicas; Ampliação da cobertura assistencial; Inclusão de novos usuários no Sistema Único de Saúde (SUS); Reorganização da rede de atenção e da oferta de especialidades.

Exames sem histórico anterior (itens novos): Destaca-se que os itens 18, 20 e 22 correspondem a exames considerados novos na rotina contratual do Município, conforme justificativa técnica apresentada pelo Departamento de Regulação. Tais exames não possuem registros históricos de contratação em exercícios anteriores, razão pela qual não constam dados formais de produção nos sistemas de informação.

Entretanto, com o crescimento expressivo da demanda nos serviços de saúde mental e na atenção especializada infantil, aliado ao fortalecimento da triagem auditiva neonatal e aos encaminhamentos originados pela Atenção Primária à Saúde (APS), verificou-se um aumento mensurável na necessidade de exames audiológicos especializados, sobretudo em pacientes com baixa capacidade de colaboração espontânea, como crianças pequenas ou usuários com transtornos neuropsiquiátricos. Nesses casos, impõe-se o uso de sedação leve e monitorada para garantir a efetividade do procedimento.

Os referidos exames são considerados **indispensáveis para o rastreamento e diagnóstico precoce** de alterações auditivas e neurológicas, permitindo intervenções terapêuticas mais assertivas e oportunas, especialmente em casos de: Transtornos do Espectro Autista (TEA); Atrasos no desenvolvimento da linguagem e da comunicação; Deficiências auditivas congênitas ou adquiridas; Distúrbios do Processamento Auditivo Central; Demandas judiciais com prescrição expressa para realização desses procedimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

Critérios adicionais de cálculo: A aplicação da margem de segurança visa garantir suficiência e estabilidade na prestação dos serviços durante o período contratual, prevenindo a necessidade de aditivos emergenciais ou interrupções no atendimento por insuficiência de quantitativo contratado.

A quantidade total estimada para cada procedimento corresponde à soma dos quantitativos individuais apurados por item, conforme demonstrado na planilha de composição da demanda que integra este processo administrativo. Tal planilha apresenta, de forma clara e objetiva:

- Os dados históricos de referência;
- A médias estimada anual;
- A aplicação percentual da margem técnica.

Em situações nas quais a aplicação da margem de 10% resultou em **valores decimais**, foi adotada a seguinte metodologia padronizada de arredondamento:

- Quando a fração decimal foi superior a 0,5, o valor foi arredondado para o número inteiro imediatamente superior;
- Quando a fração decimal foi igual ou inferior a 0,5, o valor foi arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

Essa metodologia busca garantir equilíbrio e precisão na definição dos quantitativos, evitando tanto o risco de subdimensionamento (com prejuízo à continuidade da assistência), quanto o de superdimensionamento (com possibilidade de desperdício de recursos públicos).

Contudo, a metodologia adotada para projeção dos quantitativos observa os princípios da Administração Pública, notadamente como a Legalidade; Eficiência; Economicidade; Planejamento; Supremacia do interesse público.

Assim, a presente memória de cálculo justifica de forma técnica, transparente e fundamentada os quantitativos estimados, assegurando que a contratação atenda de forma adequada e tempestiva às necessidades assistenciais do município de Barcarena/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND. DE MEDIDA	ESTIMATIVA PARA 12 MESESAPS	MARGEM DE SEGURANÇA 10%	ESTIMATIVA 12 MESMES + 10%	QUANTIADE LICITAR 2026	QUANT. EXECUTADO 2024	QUANT. EXECUTADO 2023	QUANT. EXECUTADO 2022
1	MAMOGRAFIA: EXAME DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DESTINADO À AVALIAÇÃO DAS MAMAS, PERMITINDO DETECÇÃO PRECOCE DE ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS, NÓDULOS, MICROCALCIFICAÇÕES E OUTRAS ALTERAÇÕES SUSPEITAS DE NEOPLASIA MAMÁRIA. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA.	UNIDADE	3000	10%	3300	3.300	1493	1769	1576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

	CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE 40 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES DE RASTREAMENTO.								
2	COLONOSCOPIA SEM ANESTESIA (IDADE 18 A 59 ANOS): EXAME ENDOSCÓPICO DESTINADO À AVALIAÇÃO COMPLETA DO CÓLON E RETO, PERMITINDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES MUCOSAS, PÓLIPOS, NEOPLASIAS E OUTRAS DOENÇAS COLORRETAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO E EQUIPADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS, MESMO SEM SEDAÇÃO OU ANESTESIA. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS; IDADE MÁXIMA: 59 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E CONDIÇÕES DO PACIENTE.	UNIDADE	360	10%	396	396	138	196	108
3	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA (IDADE 60 A 100 ANOS): EXAME ENDOSCÓPICO DESTINADO À AVALIAÇÃO COMPLETA DO CÓLON E RETO, PERMITINDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES MUCOSAS, PÓLIPOS, NEOPLASIAS E OUTRAS DOENÇAS COLORRETAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM SEDAÇÃO OU ANESTESIA SEGURA, EM AMBIENTE ADEQUADO E EQUIPADO, GARANTINDO CONFORTO, SEGURANÇA E	UNIDADE	100	10%	110	110			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

	CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: 60 ANOS; IDADE MÁXIMA: 100 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E CONDIÇÕES DO PACIENTE.								
4	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA SEM BIÓPSIA E TESTE DE UREASE: EXAME ENDOSCÓPICO DIAGNÓSTICO DESTINADO À VISUALIZAÇÃO DIRETA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO, SEM COLETA DE BIÓPSIA, COM REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE UREASE PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO POR <i>HELICOBACTER PYLORI</i> . O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO E COM EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE NOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E VIABILIDADE DO EXAME, NORMALMENTE A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	1512	10%	1663,2	1.663	856	742	744
5	COLPOSCOPIA SEM BIÓPSIA: EXAME GINECOLÓGICO REALIZADO COM AUXÍLIO DE COLPOSCÓPIO, DESTINADO À VISUALIZAÇÃO AMPLIADA DO COLO UTERINO, VAGINA E VULVA, PARA DETECÇÃO DE LESÕES SUSPEITAS, UTILIZANDO-SE REAGENTES ESPECÍFICOS (ÁCIDO ACÉTICO E LUGOL). NÃO INCLUI COLETA DE MATERIAL PARA BIÓPSIA. EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO CONCLUSIVO.	UNIDADE	240	10%	264	264	69	106	77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

6	<p>MONITORAMENTO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL 24 HORAS (MAPA): EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA PRESSÃO ARTERIAL AO LONGO DE 24 HORAS, PERMITINDO IDENTIFICAR HIPERTENSÃO, VARIAÇÕES PRESSÓRICAS DIURNAS E NOTURNAS, E MONITORAR EFICÁCIA TERAPÊUTICA. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, COM REGISTRO COMPLETO DO PERÍODO MONITORADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE 12 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E VIABILIDADE DO EXAME.</p>	UNIDADE	786	10%	864,6	865	582	137	325
7	<p>HOLTER 24 HORAS: EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DA ATIVIDADE ELÉTRICA CARDÍACA POR 24 HORAS, PERMITINDO IDENTIFICAR ARRITMIAS, ALTERAÇÕES DO RITMO CARDÍACO E VARIAÇÕES DA FREQUÊNCIA CARDÍACA AO LONGO DO DIA. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, COM REGISTRO COMPLETO DO PERÍODO MONITORADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A</p>	UNIDADE	500	10%	550	550	381	240	269

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

	PARTIR DE 3 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E VIABILIDADE DO EXAME.								
8	TESTE ERGOMÉTRICO: EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO CARDIOVASCULAR DURANTE ESFORÇO FÍSICO CONTROLADO, PERMITINDO DETECTAR ALTERAÇÕES ISQUÊMICAS, ARRITMIAS E CAPACIDADE FUNCIONAL DO CORAÇÃO. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO (ESTEIRA ERGOMÉTRICA E MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA CONTÍNUA), EM AMBIENTE ADEQUADO E SEGURO, GARANTINDO CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE 6 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E CAPACIDADE DE COLABORAÇÃO DO PACIENTE.	UNIDADE	600	10%	660	660	372	306	283
9	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO: EXAME DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DESTINADO À AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA E FUNÇÃO DO CORAÇÃO, INCLUINDO CÂMARAS CARDÍACAS, VÁLVULAS, SEPTOS E GRANDE CIRCULAÇÃO, POR MEIO DE ULTRASSONOGRRAFIA TRANSTORÁCICA. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E AMBIENTE ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS,	UNIDADE	1200	10%	1320	1.320	808	600	750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

	DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: A PARTIR DE RECÉM-NASCIDOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E VIABILIDADE DO EXAME.								
10	ELETRORENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO COM MAPEAMENTO: EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL, UTILIZANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO, PERMITINDO IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS, DISTÚRBIOS EPILÉPTICOS E ANOMALIAS FUNCIONAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM EQUIPAMENTO CERTIFICADO E AMBIENTE ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, COM REPRESENTAÇÃO GRÁFICA E INTERPRETAÇÃO ESPECIALIZADA, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO, GERALMENTE A PARTIR DE RECÉM-NASCIDOS OU LACTENTES, CONFORME VIABILIDADE DO EXAME.	UNIDADE	600	10%	660	660	317	149	162
11	ELETRORENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO (COM OU SEM MEDICAÇÃO): EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL DURANTE O SONO, COM OU SEM INDUÇÃO FARMACOLÓGICA, PERMITINDO DETECÇÃO PRECOCE DE ALTERAÇÕES NEUROLÓGICAS, EPILEPSIA E DISTÚRBIOS DO SONO. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO,	UNIDADE	240	10%	264	264	58	100	106

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

	UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E AMBIENTE ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE RECÉM-NASCIDOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E VIABILIDADE DO EXAME.								
12	VIDEOLARINGOSCOPIA: EXAME ENDOSCÓPICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA LARINGE, INCLUINDO CORDAS VOCAIS, ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E SUBGLÓTICAS, PERMITINDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES INFLAMATÓRIAS, ANATÔMICAS OU FUNCIONAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO, GERALMENTE A PARTIR DE 3 ANOS.	UNIDADE	600	10%	660	660	439	379	330
13	EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA): EXAME NÃO INVASIVO DESTINADO À TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL, AVALIANDO A INTEGRIDADE DAS CÉLULAS CILIADAS EXTERNAS DA CÓCLEA E DETECTANDO PRECOCEMENTE POSSÍVEIS ALTERAÇÕES AUDITIVAS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO	UNIDADE	1200	10%	1320	1.320	1127	734	580

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

	<p>CERTIFICADO E CALIBRADO, EM AMBIENTE ADEQUADO E TRANQUILO PARA O RECÉM-NASCIDO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE REGISTRO TÉCNICO OU LAUDO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E ENCAMINHAMENTOS ESPECIALIZADOS. IDADE MÍNIMA: RECÉM-NASCIDOS A TERMO OU PRÉ-TERMO ESTÁVEIS, CONFORME PROTOCOLOS CLÍNICOS.</p>								
14	<p>OXIMETRIA DE PULSO (TESTE DO CORAÇÃOZINHO): EXAME NÃO INVASIVO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO ARTERIAL EM RECÉM-NASCIDOS, COM O OBJETIVO DE DETECTAR PRECOCEMENTE CARDIOPATIAS CONGÊNITAS CRÍTICAS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E CALIBRADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE REGISTRO TÉCNICO OU LAUDO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E ENCAMINHAMENTOS ESPECIALIZADOS. IDADE MÍNIMA: RECÉM-NASCIDOS A TERMO OU PRÉ-TERMO ESTÁVEIS, CONFORME PROTOCOLOS CLÍNICOS.</p>	UNIDADE	1200	10%	1320	1.320	1160	1150	1115
15	<p>TESTE DA LINGUINHA: EXAME CLÍNICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DO FRÊNULO LINGUAL (LÍNGUA PRESA) EM RECÉM-NASCIDOS E LACTENTES, IDENTIFICANDO ALTERAÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER A SUCCÃO, A AMAMENTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA FALA. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO,</p>	UNIDADE	1200	10%	1320	1.320	1252	1191	648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

	EM AMBIENTE ADEQUADO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO DO PACIENTE. INCLUI EMISSÃO DE REGISTRO TÉCNICO OU LAUDO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS, TERAPÊUTICAS E ORIENTAÇÕES À FAMÍLIA. IDADE MÍNIMA: RECÉM-NASCIDOS E LACTENTES ATÉ 12 MESES.								
16	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA – ESPIROMETRIA: EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO RESPIRATÓRIA, POR MEIO DA MEDIÇÃO DE VOLUMES E FLUXOS PULMONARES, PERMITINDO IDENTIFICAR ALTERAÇÕES VENTILATÓRIAS OBSTRUTIVAS, RESTRITIVAS OU MISTAS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, UTILIZANDO EQUIPAMENTO CERTIFICADO E CALIBRADO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, QUE SUBSIDIA CONDUTAS CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: GERALMENTE A PARTIR DE 5 ANOS, CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E CAPACIDADE DE COLABORAÇÃO DO PACIENTE.	UNIDADE	600	10%	660	660	111	124	0
17	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO SEM SEDAÇÃO: EXAME OBJETIVO DESTINADO A AVALIAR A INTEGRIDADE DA VIA AUDITIVA ATÉ O TRONCO ENCEFÁLICO, POR MEIO DO REGISTRO ELETROFISIOLÓGICO DAS RESPOSTAS AUDITIVAS EVOCADAS A ESTÍMULOS SONOROS REPETITIVOS. REALIZADO EM PACIENTES COM CAPACIDADE DE PERMANECER EM REPOUSO OU SONO NATURAL, SEM NECESSIDADE DE SEDAÇÃO. INDICADO PARA TRIAGEM, ACOMPANHAMENTO DE	UNIDADE	500	10%	550	550	193	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

	<p>PERDAS AUDITIVAS E MONITORAMENTO DE CASOS NEUROLÓGICOS OU OTOLÓGICOS. DEVE SER EXECUTADO EM AMBIENTE ADEQUADO, COM EQUIPAMENTOS CALIBRADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS, E INCLUIR EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO CONCLUSIVO. INDICADO PARA PACIENTES A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE, OU EM FAIXAS ETÁRIAS INFERIORES SOMENTE QUANDO HOVER CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO SEM SEDAÇÃO.</p>								
18	<p>POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO COM SEDAÇÃO: EXAME OBJETIVO DESTINADO A AVALIAR A INTEGRIDADE DA VIA AUDITIVA ATÉ O TRONCO ENCEFÁLICO, POR MEIO DO REGISTRO ELETROFISIOLÓGICO DAS RESPOSTAS AUDITIVAS EVOCADAS A ESTÍMULOS SONOROS REPETITIVOS. INDICADO PARA PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM CONDIÇÕES DE COLABORAR COM O EXAME SEM SEDAÇÃO, ESPECIALMENTE CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE OU INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO EM AMBIENTE ADEQUADO, SOB SEDAÇÃO/ANESTESIA LEVE, COM MONITORIZAÇÃO CLÍNICA E EQUIPAMENTOS CALIBRADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO CONCLUSIVO.</p>	UNIDADE	300	10%	330	330	0	0	0
19	<p>AUDIOMETRIA TOTAL LIMIAR (VIA AÉREA/ÓSSEA) SEM SEDAÇÃO: EXAME DIAGNÓSTICO DESTINADO A AVALIAR A ACUIDADE AUDITIVA POR MEIO DA DETERMINAÇÃO DOS LIMIARES AUDITIVOS, UTILIZANDO ESTÍMULOS SONOROS APLICADOS POR VIA AÉREA (FONES) E VIA ÓSSEA</p>	UNIDADE	1200	10%	1320	1320	548	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

	(VIBRADOR ÓSSEO). REALIZADO EM CABINE ACÚSTICA, COM EQUIPAMENTOS CALIBRADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS, EM PACIENTES A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE, SEM NECESSIDADE DE SEDAÇÃO. EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO OU FONOAUDIOLÓGICO CONCLUSIVO.								
20	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO (BERA) COM SEDAÇÃO: EXAME OBJETIVO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO DA VIA AUDITIVA ATÉ O TRONCO ENCEFÁLICO, REALIZADO COM REGISTRO ELETROFISIOLÓGICO DA RESPOSTA AUDITIVA A ESTÍMULOS SONOROS REPETITIVOS. INDICADO PARA PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM CONDIÇÕES DE COLABORAR COM A AUDIOMETRIA COMPORTAMENTAL, EM ESPECIAL CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE OU INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. O EXAME DEVE SER REALIZADO EM AMBIENTE ADEQUADO, SOB SEDAÇÃO/ANESTESIA LEVE, COM MONITORIZAÇÃO CLÍNICA, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS CALIBRADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS. INCLUI EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO CONCLUSIVO.	UNIDADE	150	10%	165	165	0	0	0
21	IMITANCIOMETRIA: EXAME COMPLEMENTAR DESTINADO À AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO DA ORELHA MÉDIA E DOS REFLEXOS ESTAPÉDICOS, REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO EM AMBIENTE ADEQUADO. O PROCEDIMENTO INCLUI A EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO, PERMITINDO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES AUDITIVAS E SUBSIDIANDO TRATAMENTOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS. IDADE MÍNIMA PARA	UNIDADE	1000	10%	1100	1100	513	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSB)

	REALIZAÇÃO:A PARTIR 6 MESES.								
22	IMPEDANCIOMETRIA: EXAME COMPLEMENTAR DESTINADO À AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO DA ORELHA MÉDIA, INCLUINDO A MOBILIDADE DO TÍMPANO E DA CADEIA OSSICULAR, BEM COMO A DETECÇÃO DE ALTERAÇÕES NA PRESSÃO DO OUVIDO MÉDIO E REFLEXOS ESTAPÉDICOS. O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, E INCLUIR A EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO. PERMITE DIAGNÓSTICO PRECOCE DE DISFUNÇÕES AUDITIVAS, SUBSIDIANDO TRATAMENTO CLÍNICO OU CIRÚRGICO. IDADE MÍNIMA: A PARTIR 6 MESES.	UNIDADE	1000	10%	1100	1100	0	0	0
23	LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF): EXAME AUDITIVO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA PERCEPÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DA LINGUAGEM FALADA, UTILIZANDO LISTAS DE PALAVRAS E SONS ESPECÍFICOS (LDV – LISTA DE DIFERENÇAS VOCAIS, IRF – IDENTIFICAÇÃO DE RIMAS E FONEMAS, LRF – LISTA DE RECONHECIMENTO DE FALA). O PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, EM AMBIENTE ADEQUADO, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DETALHADO. PERMITE DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ALTERAÇÕES AUDITIVAS RELACIONADAS À COMPREENSÃO DA FALA, SUBSIDIANDO INTERVENÇÕES CLÍNICAS OU TERAPÊUTICAS. IDADE MÍNIMA: A PARTIR DE 3 ANOS	UNIDADE	400	10%	440	440	438	0	0